



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.874, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a  
firmar contrato de aforamento com o /  
Sr. PEDRO RIBEIRO LUNA, sobre um ter-  
reno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a as-  
sinar contrato de aforamento com o Sr. PEDRO RIBEIRO LUNA, tendo  
por objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá ,  
com os limites e confrontações seguintes: ocupado com uma barra-  
ca de sua propriedade, limitando-se ao Poente (frente) com a es-  
trada do Aeroporto; Sul com terras devolutas| ao Norte com terras  
devolutas e fundos ao Nascente com o requerente, medindo dez (10  
m00) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Eduardo Linguia*  
Presidente

*Eduardo Lima*  
1º Secretário  
2º Secretário.